LEI Nº 2.613, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 233.800,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6668	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	R$ 225.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6695	R$ 8.800,00
SUBTOTAL	R$ 8.800,00

TOTAL	R$ 233.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução da dotação abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.04.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 277	R$ 225.000,00
SUBTOTAL	R$ 225.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R$ 8.800,00
SUBTOTAL	R$ 8.800,00

TOTAL	R$ 233.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/DA6F-69F4-924B-1238 e informe o código DA6F-69F4-924B-1238

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/DA6F-69F4-924B-1238 e informe o código DA6F-69F4-924B-1238